Termo para Credenciamento SESC-DF

**Caro Cliente,**

Você está recebendo um Cartão Sesc, cuja utilização é regida pelos seguintes dispositivos:

1. O Cartão do SESC é o passaporte de acesso aos serviços e espaços do Sesc e somenteserá aceito se estiver dentro de sua validade;
2. Todos os direitos e deveres dos habilitados e do Sesc estão disponíveis nas Normas Gerais para Habilitação do Sesc;
3. Todo Credenciamento deverá obedecer às Normas Gerais para Habilitação no Sesc, bem como as Normas internas estabelecidas pelo Sesc no Distrito Federal;
4. O Cartão SESC é de uso exclusivo do habilitado no Sesc, sendo proibida a transferência do cartão para terceiros;
5. O Titular do Cartão Sesc torna-se responsável financeiro pelos dependentes incluídos no cadastro por ele, salvo em caso de uma formalização de terceiro se responsabilizando financeiramente por um dos dependentes (verificar com a DAF/COFIN sobre a possibilidade interna de executar essa demanda);
6. É de responsabilidade de todos os habilitados zelar pelo patrimônio do Sesc e desta forma, responsabilizar-se por possíveis danos causados;
7. Em caso de mau uso das dependências do Sesc o habilitado arcará com os custos para os devidos reparos;
8. O acesso às atividades serão determinados pela disponibilidade de vagas em dias ehorários pré- determinados, respeitada a prioridade dos beneficiários principais do Sesc (os empregados do comércio de bens, serviços e turismo e seus dependentes);
9. É de responsabilidade do cliente acompanhar a data para renovação e cancelamento de matrícula, do Cartão SESC, vencimento de boleto;
10. Os valores dos serviços seguirão tabela Indenizatória vigente;
11. Em caso de perda ou extravio do cartão, será cobrada uma taxa no valor estabelecido na tabela indenizatória vigente, para emissão da segunda via;
12. Autorizar que o Sesc-DF disponha dos meus dados pessoais para uso próprio com envio de campanhas promocionais, pesquisa de satisfação ou divulgação institucional.

# TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAISLEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS – LGPD

Através do presente instrumento, eu \_ ,

inscrito (a) no CPF sob n° \_\_, aqui denominado (a) como TITULAR, venho por meio deste, autorizar queo Serviço Social do Comércio – Sesc/AR-DF, aqui denominada como CONTROLADORA, inscrita no CNPJ sob n° 03.288.908/0001-30, em razão do uso das instalações, matrículas/credenciamentos, inscrições e/ou participações nas ações e modalidades de: cultura,esporte, lazer, assistência, saúde e educação; ou qualquer outra atividade promovida pela CONTROLADORA, disponha dos meus dados pessoais e dados pessoais sensíveis, de acordo comos artigos 7° e 11 da Lei n° 13.709/2018, conforme disposto neste termo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Dados Pessoais

O Titular autoriza a Controladora a realizar o tratamento, ou seja, a utilizar os seguintes dadospessoais, para os fins que serão relacionados na cláusula segunda:

* Nome completo;
* Data de nascimento;
* Número e imagem da Carteira de Identidade (RG);
* Número e Imagem do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou Carteira Nacional de Habilitação(CNH);
* Imagem da Certidão de Nascimento (quando utilizada como documento para a qualificaçãodo titular ou envolvidos no instrumento);
* Número e imagem da Carteira de Registro Profissional;
* Número e imagem do Passaporte (mesmo com data de validade vencida) e Registro Nacionalde Estrangeiro;
* Número e imagem do Título de Eleitor;
* Número e imagem do Certificado de Reservista;
* Imagem da Certidão de Casamento Civil ou Religioso ou Instrumento de União Estável lavradoem Cartório ou Declaração de União Estável
* Imagem do Cartão de vacinação;
* Tipo Sanguíneo;
* Imagem do Laudo médico;
* Imagem do Atestado Médico;
* Questionário de Prontidão para Atividade Física (PAR-Q);
* Foto;
* Dados financeiros
* Imagem do Diploma, histórico escolar e/ou declaração dos níveis de instrução ou escolaridade;
* Endereço com CEP;
* Números de telefones, WhatsApp e endereços de e-mail;
* Banco, agência e número de contas bancárias;
* Comunicação, verbal e escrita, mantida entre o Titular e o Controlador;
* (relacionar outros documentos específicos que estejam exigidos noseditais e regras de participação).

CLÁUSULA SEGUNDA

Finalidade do Tratamento dos Dados

O Titular autoriza que a Controladora utilize os dados pessoais e dados pessoais sensíveislistados neste termo para as seguintes finalidades:

* Permitir que a Controladora identifique e entre em contato com o titular, em razão do uso das instalações, matrículas/credenciamentos, inscrições e/ou participações nas ações e modalidades de: cultura, esporte, lazer, assistência, saúde e educação; ou qualquer outra atividade promovida pela CONTROLADORA;
* Para cumprimento, pela Controladora, de obrigações impostas por órgãos de fiscalização;
* A pedido do titular dos dados;
* Para o exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral;
* Para a proteção da vida ou da incolumidade física do titular ou de terceiros;
* Para a tutela da saúde, exclusivamente, em procedimento realizado por profissionais de saúde,serviços de saúde ou autoridade sanitária;
* Quando necessário para atender aos interesses legítimos do controlador ou de terceiros, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais;
* Quando enviar campanhas promocionais, informação sobre pendências financeiras em aberto,renovação do Cartão Sesc e análise de perfil do cliente;

Parágrafo Primeiro: Caso seja necessário o compartilhamento de dados com terceiros que não tenham sido relacionados nesse termo ou qualquer alteração contratual posterior, será ajustadonovo termo de consentimento para este fim (§ 6° do artigo 8° e § 2° do artigo 9° da Lei n° 13.709/2018).

Parágrafo Segundo: Em caso de alteração na finalidade, que esteja em desacordo com o consentimento original, a Controladora deverá comunicar o Titular, que poderá revogar o consentimento, conforme previsto na cláusula sexta.

CLÁUSULA TERCEIRA

Compartilhamento de Dados

A Controladora fica autorizada a compartilhar os dados pessoais do Titular com outros agentesde tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades listadas neste instrumento, desde que, sejam respeitados os princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação e responsabilização e prestação de contas.

CLÁUSULA QUARTA

Responsabilidade pela Segurança dos Dados

Controladora se responsabiliza por manter medidas de segurança, técnicas e administrativas suficientes a proteger os dados pessoais do Titular e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), comunicando ao Titular, caso ocorra algum incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, conforme artigo 48 da Lei n° 13.709/2018.

CLÁUSULA QUINTA

Término do Tratamento dos Dados

À Controladora, é permitido manter e utilizar os dados pessoais do Titular durante todo o período contratualmente firmado para as finalidades relacionadas nesse termo e ainda após o término da contratação para cumprimento de obrigação legal ou impostas por órgãos de fiscalização, nos termos do artigo 16 da Lei n° 13.709/2018.

CLÁUSULA SEXTA

Direito de Revogação do Consentimento

O Titular poderá revogar seu consentimento, a qualquer tempo, por e-mail ou por carta escrita,conforme o artigo 8°,

§ 5°, da Lei n° 13.709/2018.

O Titular fica ciente de que a Controladora poderá permanecer utilizando os dados para as seguintes finalidades:

* Para cumprimento, pela Controladora, de obrigações impostas por órgãos de fiscalização;
* Para o exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral;
* Para a proteção da vida ou da incolumidade física do titular ou de terceiros;
* Para a tutela da saúde, exclusivamente, em procedimento realizado por profissionais de saúde,serviços de saúde ou autoridade sanitária;
* Quando necessário para atender aos interesses legítimos do controlador ou de terceiros, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais.
* O titular de dados pessoais tem direito a revogar o seu consentimento. Entretanto, ressalta- se que isso não afetará a legalidade de qualquer tratamento realizado antes da retirada.
* Na hipótese de revogação do consentimento, talvez não seja possível fornecer determinados serviços. Sendo este o caso, o titular de dados pessoais será informado.

CLÁUSULA SÉTIMA

Tempo de Permanência dos Dados Recolhidos

O titular fica ciente de que a Controladora deverá permanecer com os seus dados pelo períodomínimo de guarda de documentos mesmo após o encerramento do Contrato de Fornecimento ou Contrato de Prestação de Serviço ou Convênio.

CLÁUSULA OITAVA

Vazamento de Dados ou Acessos Não Autorizados – Penalidades

As partes poderão entrar em acordo, quanto aos eventuais danos causados, caso exista o vazamento de dados pessoais ou acessos não autorizados, e caso não haja acordo, a Controladora tem ciência que estará sujeita às penalidades previstas no artigo 52 da Lei n° 13.709/2018:

 , , de .

Assinatura:

Nome do Cliente

Dependentes menores de 18 anos:

 \_ CPF:

 \_ CPF:

 \_ CPF:

 \_ CPF:

 \_ CPF:

Assinatura do responsável legal